## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 001/2022 - PROCESSO № 00008286/2021

**OBJETO:** RATIFICAÇÃO E HOMOMOLOGAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BANCO DE PREÇOS COM ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS.

O Prefeito Municipal e Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e manifestações favorável a Inexigibilidade de Licitação é:

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 00002924/2022;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de representante comercial exclusivos;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas no processo administrativo nº 00002924/2022;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer do Controle Interno Municipal, contidas noprocesso administrativo nº 00002924/2022;

CONSIDERANDO que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.601.729/0001-99, é o representante comercial exclusivos do sistema de Registro de Banco de Preços;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços para atender as necessidades da prefeitura.

## RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente processo e favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.601.729/0001-99, pelo valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Dianópolis-TO.31/05/2022.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES** 

Prefeito Municipal